

CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 18 / 2019

DA REUNIÃO _____ ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE AGOSTO _____ DE 2019 _____.

(Contém _____ Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente _____

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS _____

Vereador MARINA LOPES HONÓRIO _____

Vereador MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO _____

Vereador CLÁUDIA VIRGÍNIA VIEGAS FERNANDES EVANGELHO SOARES FERREIRA _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 18/2019

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 28 DE AGOSTO DE 2019, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:40 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 28/08/2019

ATA Nº 18/2019

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, o Excelentíssimo Vice-Presidente RUI CONSTANTINO MARTINS, os Vereadores Senhores, MARINA LOPES HONÓRIO, MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO e CLÁUDIA VIRGÍNIA VIEGAS FERNANDES EVANGELHO SOARES FERREIRA, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por deliberação Camarária de 18 de Outubro de 2017. -----

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Senhor Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, por se encontrar de férias, facto que previamente comunicou. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

O Excelentíssimo Sr. Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----APROVAÇÃO E ASSINATURA -----

A Ata número 17 da Reunião de Câmara de 2019/08/14, foi aprovada por unanimidade e foi assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário. -----

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 27 de agosto de 2019, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **508.667,51€**, desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –
- Trezentos e setenta e cinco mil, sessenta e sete euros e noventa e cinco cêntimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -
- Cento e trinta e três mil, quinhentos e noventa e nove euros e cinquenta e seis cêntimos.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”



Deliberações Diversas

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

***Deferimento de obras por delegação.**

DECISÃO DE 2019/08/12, Proc. n.º 90/2018 – Deferir a Dionísio Maria Salvador Raposo, residente na Rua São Luís, n.º 5 / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura de alteração de moradia, na Rua Sr. Jesus da Ajuda, Lote 9, Atalaia/ Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2019/08/12, Proc. n.º 47/2019 – Deferir a Carlos Alberto de Oliveira Patrício, residente na Rua dos Paus, n.º 5, Barroca / Torres Novas, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura para reabilitação de moradia, na Rua Gago Coutinho, n.º 11, Atalaia / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2019/08/12, Proc. n.º 30/2008 – Deferir a Construções Carlos Barros & Filhos, Lda., com sede na Rua Gago Coutinho, n.º 7, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura e estabilidade para reabilitação de prédio, no Largo 1.º de dezembro, n.º 13 e 15/ Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2019/08/26, Proc. n.º 50/1996 – Deferir a André Filipe Fatela Raposo, Unipessoal, com sede na Rua do Sobreiro, n.º 16, Limeiras, Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação de colocação de placa publicitária, na Rua do Poço Novo, Moita do Norte / Vila Nova da Barquinha.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 28/08/2019

DECISÃO DE 2019/08/26, Proc. n.º 210/1973 – Deferir a Carlos Manuel Luís Mendes, residente na Rua da Cardiga, nº 2 / Entroncamento, o pedido de aprovação do projeto de alteração de muro e vãos de janelas de moradia / Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Ofício ref.º 1057/2019 de 2019/08/12 da DGAL – Direção-Geral das Autarquias Locais

ASSUNTO: Transferência de competências dos municípios para os Órgãos das freguesias / Divulgação de Nota Informativa

Síntese:

Por ofício de 12 de agosto de 2019, remetido aos serviços pela DGAL – Direção-Geral das Autarquias Locais, tomou a Câmara conhecimento do teor da Nota Informativa elaborada com vista ao esclarecimento de questões colocadas pelas Autarquias àquela entidade, em matéria de operacionalização da vertente financeira do processo de transferência de competências dos municípios para os Órgãos das freguesias.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 79/2018, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Henrique Nunes Pereira

ASSUNTO: Pedido de Informação Prévia

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 28/08/2019

Síntese:

Por requerimento de 13 de maio de 2019, requereu o Sr. Henrique Nunes Pereira, residente no Bairro de St^a. Maria, n^o 5/ Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietário do prédio sito na Rua Norton de Matos / Vila Nova da Barquinha, que se digne a Câmara Municipal certificar, nos termos do artigo 110^o do Decreto-Lei n^o 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n^o 136/2014, de 9 de setembro se poderá futuramente ser construído no referido prédio.

A informação técnica sustenta:

“Trata-se de pedido de informação prévia sobre viabilidade de construção, na propriedade com 12.240,0m² situada em Moita do Norte.

De acordo com o PDM, esta propriedade está em área classificada como Espaço Urbano, para onde existia uma servidão *non aedificandi*, devido a anteriormente la funcionar uma fábrica de explosivos.

De acordo com e-mail da PSP, de 17/07/019, essa servidão deixou de existir, pelo que, de acordo com o Art^o 28^o do PDM, a edificabilidade do terreno é a seguinte:

- Densidade bruta – 50 fogos/ha
- Índice de Ocupação do Solo – 0,25 da área da propriedade
- Índice de Utilização do Solo – 0,50 da área da propriedade
- A altura máxima das construções, medida à platibanda ou beirado, é de 6m, e 2 pisos.

Em caso de operação urbanística de loteamento ou de impacte semelhante, há lugar a cedências ao domínio público municipal para espaços verdes e equipamentos de acordo com os seguintes critérios:

- cedência para espaços verdes- 28m²/120m² a.b.c. ou 28m²/fogo no caso de habitação unifamiliar; 28m²/100m² a.b.c. comércio ou serviços.
- cedência para equipamentos -35m²/120m² a.b.c. ou 35m²/fogo no caso de habitação unifamiliar. Ou 25m²/100m² a.b.c. destinada a comércio ou serviços.



Arruamentos - deverão ter uma faixa de rodagem de 6,5m e passeios de 1,6m no caso de habitação; 7,5m no caso de comércio ou serviços e passeios de 2,25m de largura.

Estacionamento:

No caso de habitação deverá prever-se:

- 1 lugar/fogo com a.c. >120m²
- 2 lugar/fogo com a.c. entre 120m² e 300m²;
- 3 lugar/fogo com a.c. > 300m²

Ao número total resultante da aplicação dos critérios supra, acresce 20% para estacionamento público.

No caso de comércio excluindo o ramo de restauração deverá prever-se:

- 1luga/30m² a.c. de establ. <1000m²
- 1lugar/25m² a. c. de establ. entre 1000m² e 2500m²
- 1lugar/15m² a.c. de establ. >2500m² + 1lug de pesado/200m² a.c.com.

No caso de serviços:

- 3 lugares/100m² a.c.com. de establ ≤500m²
- 5 lugares/100m² a.c.com. de establ. >500m²

Ao número total resultante da aplicação dos critérios supra, acresce 30% para estacionamento público.

Chama-se a atenção que qualquer proposta a apresentar deverá ter em conta a integração paisagística no local”.

DELIBERAÇÃO Nº 187/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”



Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 01/2000, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Barquitejo - Urbanização da Barquinha. Lda.

ASSUNTO: Loteamento

Síntese:

Por requerimento de 29 de julho de 2019, requereu a Barquitejo - Urbanização da Barquinha, Lda., com sede na Rua da Fonte, nº 22/ Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietária do Lote M4, do Loteamento sito no Alto da Fonte / Vila Nova da Barquinha, que se digne a Câmara Municipal autorizar o distrate do Lote M24, ficando ainda como garantia os Lotes M1 e M2, bem como uma caução no valor de 5.00,00€ (cinco mil euros).

A informação técnica sustenta:

“O processo foi objeto de receção provisória de parte das infra-estruturas correspondentes ao espaço exterior a tardo dos Lotes C5 e C6 e de receção definitiva, referente às restantes obras, foi ainda solicitada uma caução ao requerente de 5000€, pois por lapso, foi afirmado que não havia garantias bancárias ou caução para garantia das infra-estruturas.

Na realidade, e consultados os serviços de Registos e Notariado, verifica-se que há uma hipoteca a favor da câmara, dos lotes M1, M2 e M24.

O requerente vem solicitar o distrate do lote M24.

Face ao referido, julgo não haver inconveniente no deferimento da pretensão, mantendo-se ainda para garantia da boa execução das infra-estruturas a hipoteca dos lotes M1 e M2”.

DELIBERAÇÃO Nº 188/2019



A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O DISTRATE DA HIPOTECA DO LOTE M24, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3. DO ARTIGO 57°, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo n° 238/1992, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Maria Luisa Duarte Silva Oliveira e Manuel de Oliveira

ASSUNTO: Pedido de Informação Prévia

Síntese:

Por requerimento de 8 de agosto de 2019, requereu a Sr^a. Maria Luisa Avelar Duarte Silva Oliveira e o Sr. Manuel de Oliveira, residentes na Rua Patriarca D. José n° 134, Atalaia/ Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietários dos prédios sitos na Rua Patriarca D. José n° 134, Atalaia/ Vila Nova da Barquinha, n°s 128,130,132 e 134, Atalaia /Vila Nova da Barquinha, descrito na Conservatória do Registo Predial sob os n°s. 919, 926 e 1683, que se digne a Câmara Municipal informar nos termos do artigo 110° do Decreto-Lei n° 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n° 136/2014, de 9 de setembro, o que poderá futuramente ser construído no referido prédio

A informação técnica sustenta:

“Trata-se de pedido de informação prévia sobre viabilidade de construção, na propriedade constituída por 3 prédios, com a área total de 5.920,0m² sitos na Atalaia:

Prédio 1- Inscrição na matriz sob o art.º n.º 471 com 860,0m².

Prédio 2 – misto – rústico - artigo 75º Secção O e urbano – art.º 474 com área total de 4630,0m²



Prédio 3 – matrizes artigos n.º 678º e n.º 473º, com área total de 430,0m².

De acordo com o PDM, esta propriedade está em área classificada como Espaço Urbano e situa-se na Área de Reabilitação Urbana da Atalaia.

De acordo com o Artº 28º do PDM, a edificabilidade do terreno é a seguinte:

- Densidade bruta – 50 fogos/ha
- Índice de Ocupação do Solo – 0,25 da área da propriedade
- Índice de Utilização do Solo – 0,50 da área da propriedade
- A altura máxima das construções, medida à platibanda ou beirado, é de 6m, e 2 pisos.

Em caso de operação urbanística de loteamento ou de impacte semelhante, há lugar a cedências ao domínio público municipal para espaços verdes e equipamentos de acordo com os seguintes critérios:

- cedência para espaços verdes- 28m²/120m² a.b.c. ou 28m²/fogo no caso de habitação unifamiliar; 28m²/100m² a.b.c. comércio ou serviços.
- cedência para equipamentos -35m²/120m² a.b.c. ou 35m²/fogo no caso de habitação unifamiliar. Ou 25m²/100m² a.b.c. destinada a comércio ou serviços.

Estacionamento:

No caso de habitação deverá prever-se:

- 1 lugar/fogo com a.c. >120m²
- 2 lugar/fogo com a.c. entre 120m² e 300m²;
- 3 lugar/fogo com a.c. > 300m²

Ao número total resultante da aplicação dos critérios supra, acresce 20% para estacionamento público.

No caso de comércio excluindo o ramo de restauração deverá prever-se:

- 1luga/30m² a.c. de establ. <1000m²
- 1lugar/25m² a. c. de establ. entre 1000m² e 2500m²
- 1lugar/15m² a.c. de establ. >2500m² + 1lug de pesado/200m² a.c.com.

No caso de serviços:

- 3 lugares/100m² a.c.com. de establ ≤500m²

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 28/08/2019

- 5 lugares/100m² a.c.com. de establ. >500m²

Ao número total resultante da aplicação dos critérios supra, acresce 30% para estacionamento público.

Chama-se a atenção que as edificações existentes, nomeadamente a Casa do Patriarca, são antigas casas de quinta, emblemáticas no concelho e cujas características arquitetónicas deverão ser preservadas.

Qualquer proposta a apresentar deverá ter em conta a integração paisagística e arquitetónica no local”.

DELIBERAÇÃO Nº 189/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 50/1996, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de André Filipe F. Raposo

ASSUNTO: Publicidade

Síntese:

Por requerimento de 23 de fevereiro de 2017, requereu o Sr. André Filipe F. Raposo, Unipessoal, Lda., residente na Rua do Sobreiro, nº 16, Outeiro, Limeiras, Praia do Ribatejo/Vila Nova da Barquinha, que se digne a Câmara Municipal autorizar a colocação de uma placa publicitária, junto ao cruzamento da Rua do Poço com vista à publicitação da sua empresa,

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 28/08/2019

solicitando ainda que a colocação da referida placa fosse feita no poste existente no local, encontrando-se a mesma já colocada.

Assim, e nos termos do artigo 7º das Normas Sinaléticas aprovadas, é devido o pagamento das respetivas taxas.

A informação técnica sustenta:

“O requerente solicitou a colocação de placa publicitária junto do cruzamento da Rua do Poço Novo, que foi aprovada por despacho de 9/4/2017.

Solicitou que os serviços municipais colocassem a placa no poste existente no local, encontrando-se nesta data já colocada.

De acordo com o Art.º 7º das Normas de Sinalética aprovadas, há lugar ao pagamento de taxas, no valor de 85,39€ por ano ou 11,39€ por mês, no entanto, verifica-se que alguns estabelecimentos, nomeadamente, os de restauração, além de não serem os seus proprietários a mandar fazer e colocar as placas de sinalética, pois tem sido a câmara a fazê-lo, também não pagam taxas.

Assim, põe-se à consideração da câmara o pagamento das taxas e a definição dos estabelecimentos para os quais a câmara faz e coloca as placas, sem pagamento de taxas, ou se este procedimento se deve estender a todos os estabelecimentos”.

DELIBERAÇÃO Nº 190/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, UNANIMIDADE, RETIRAR PARA POSTERIOR ANÁLISE EM SEDE DE REVISÃO REGULAMENTAR PARA DEFINIR MELHOR ENTRE PLACA PUBLICITÁRIA E SINALÉTICA DIRECIONAL”.

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 28/08/2019

Documento: Secção de Finanças e Contabilidade

ASSUNTO: Alteração n.º 6 ao Orçamento da Despesa e da Receita, alteração n.º 5 às Atividades Mais Relevantes - AMR

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para aprovação a alteração n.º 6 ao Orçamento da Despesa e da Receita e a alteração n.º 5 às Atividades Mais Relevantes – AMR.

As referidas alterações, em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referentes a esta ata (Doc. 1).

DÉLIBERAÇÃO Nº 191/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DA VEREADORA SENHORA CLÁUDIA FERREIRA, APROVAR A ALTERAÇÃO Nº 6 AO ORÇAMENTO DA DESPESA E DA RECEITA E A ALTERAÇÃO Nº 5 ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES – AMR.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação n.º 32 de 2019/08/12 da Vereadora Sr.ª Marina Honório

ASSUNTO: Protocolo com Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha

Síntese:



O Município tem vindo a preconizar atividades de enriquecimento curricular ao nível do 1º Ciclo do ensino Básico, promovendo desta forma a elevação do nível de formação e qualificação das futuras gerações, assente num modelo descentralizado e flexível, que envolve o Município, as Associações, o Agrupamento de Escolas e demais agentes que intervêm ativamente no processo de ensino e educação.

Assim, e tendo em conta que o agrupamento de Escolas não detém os recursos humanos necessários para ser entidade promotora das AEC – Atividades de Enriquecimento Curricular, e tendo em consideração que as Autarquias Locais podem aceder ao apoio financeiro, em parceria obrigatória com os Agrupamentos de Escolas, e em cumprimento do estipulado na Portaria nº 644-A/2015, de 24 de agosto, a Vereadora Sr^a. Marina Honório propôs:

- a) A aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre as entidades em causa, composto por apresentação de candidatura, identificação das atividades envolvidas e recursos humanos a afetar para o ano letivo de 2019/2020, permitindo que o Município assumo o papel de entidade promotora das AEC's no ano letivo 2019/2020;
- b) Planificação das AEC's aprovada em Conselho Geral de 22 de julho de 2019, sob proposta do Conselho Pedagógico

A minuta do referido Protocolo, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referentes a esta ata (Doc. 2).

DELIBERAÇÃO Nº 192/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”



Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 2088 de 2019/08/23 da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Procedimento Pré-Contratual de Concurso Público para Aquisição de Serviços Desportivos / Pedido de autorização para aumento de despesa

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para ratificação, o Despacho de 23 de agosto de 2019 do Exmo. Senhor Vice-presidente, pelo qual foi aprovado ao aumento da despesa a realizar com o contrato de aquisição de serviços desportivos, tendo em conta os fundamentos apresentados na informação nº 2088 de 23 de agosto de 2019, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social, e de acordo com o nº 4, do artigo 63º da Lei do Orçamento de Estado para 2019.

DELIBERAÇÃO Nº 193/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DE 23 DE AGOSTO DE 2019 DO EXMO. SENHOR VICE-PRESIDENTE, PELO QUAL FOI APROVADO AO AUMENTO DA DESPESA A REALIZAR COM O CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DESPORTIVOS.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos



Documento: Informação nº 2108 de 2019/08/26 da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Procedimento Pré-Contratual de Concurso Público para Aquisição de Serviços de Consultoria Desportiva Geral e de Direção e Gestão Técnico-pedagógica, Técnicos de Desporto, Vigilância e Socorrismo, Manutenção e Operação de Máquinas de Sistemas e de Tratamento de Águas, Manutenção e Operação das Máquinas de Sistemas de Vigilância do Parque Desportivo Municipal de Atalaia, Coordenação e Monotorização de outros Projetos e Atividades Físicas Desportivas promovidas pelo Município/ Abertura de procedimento

A informação sustenta:

“Em conformidade com a evolução que se tem vindo a verificar na organização do serviço público e na imperiosa necessidade que as autarquias têm de gerir os seus equipamentos desportivos, designadamente e entre outros, piscinas e pavilhões desportivos, dinamizando/promovendo programas de atividade física, com vista ao desenvolvimento de um trabalho estrutural e pedagógico, tem sido prática de várias autarquias do país, o recurso a serviços externos por forma a assegurar as suas atribuições na matéria.

O Município dispõe atualmente de múltiplos polos de atividade física desportiva, designadamente, o complexo desportivo Aquagym, composto por duas piscinas e um ginásio, o Pavilhão Desportivo Municipal, o Parque Desportivo Municipal de Atalaia, o Parque de Lazer da Encosta da Capela e o Parque Ribeirinho de Vila Nova da Barquinha, local também apto à prática de múltiplas atividades desportivas.

Contudo, a promoção da prática desportiva nos referidos polos, implica a necessidade de recurso a meios humanos aptos e com formação académica adequada nas múltiplas áreas desportivas, tornando-se manifestamente impraticável o recurso a meios humanos próprios para o efeito, meios esses que a autarquia não dispõe.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 28/08/2019

A promoção da prática desportiva nos polos desportivos referidos, implica ainda, a necessidade de disponibilizar ao público programas adequados às suas necessidades e à demografia dos habitantes do concelho, o que apenas poderá ser adequadamente levado a efeito, mediante acompanhamento técnico-pedagógico especializado.

A autarquia tem nos últimos anos, optado pelo recurso a serviços externos por forma a prestar um serviço de qualidade ao munícipe e a assegurar a utilização adequada, tendente à máxima eficiência, eficácia e rentabilidade dos equipamentos desportivos, o que se tem mostrado adequado a suprir as necessidades sentidas.

Atento o exposto, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento pré-contratual de concurso público, com vista à aquisição de serviços técnicos desportivos, designadamente:

- Serviços de Consultoria Desportiva Geral e de Direção e Gestão Técnico-Pedagógica;
- Serviços Técnicos de Desporto;
- Serviços de Vigilância e Socorrismo;
- Serviços de Manutenção e Operação de Máquinas de Sistemas e de Tratamento de Águas;
- Serviços de Manutenção e Operação das máquinas de sistemas de vigilância do Parque Desportivo Municipal de Atalaia;
- Prestação de Serviços de Coordenação e Monitorização de Outros Projetos e Atividades Físicas Desportivas promovidas pelo Município.

A despesa decorrente da presente aquisição de serviços não ultrapassará os 149.939,52€ (cento e quarenta e nove mil novecentos e trinta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos), sendo esse o valor base do presente procedimento.

O preço base do presente procedimento aumenta em 14.214,62€ em comparação ao contrato anterior, contudo, foi emitido, por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 23 de agosto de 2019, a aprovação do aumento da despesa, conforme documento que se anexa.

Para os efeitos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso a entidades públicas, foi solicitada à Secção de Finanças e Contabilidade, em 23 de agosto de 2019, a verificação da existência



de fundos disponíveis para a assunção do compromisso respetivo. Em resposta, informou aquela secção de que à data, existem fundos disponíveis para o efeito (cfr. doc. 1 que se anexa).

A verba está disponível na rubrica 05/020220 e cabimentada sob a proposta de cabimento nº796 de 26 de agosto de 2019 (cfr. doc. 2 que se anexa).

É da competência do Senhor Presidente da Câmara a autorização para a realização de despesa até aos 150.000,00€, conforme estipula a alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº197/99 de 8 de julho.

Assim, propõe-se a V. Exª, nos termos do disposto nos artigos 130 e seguintes, e alínea c) do nº1 do artigo 20º, ambos do Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº111-B/2017, de 31 de agosto, a abertura de procedimento pré-contratual, na modalidade de Concurso Público.

Para os efeitos legais e devidos, desde já se informa que o objeto do presente procedimento se enquadra no seguinte CPV:

- 92600000-7 – Serviços de desporto

Caso a abertura do presente procedimento venha a ser autorizada por V. Exª, o mesmo será integralmente tramitado pela plataforma eletrónica de contratação pública em uso nos serviços (www.acingov.pt).

Em anexo, e de acordo com a alínea c), do nº1, do artigo 40º, do Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº111-B/2017, de 31 de agosto, junto se anexa minuta do Programa de Procedimento e do caderno de Encargos do presente procedimento, documentos que deverão ser aprovados por V. Exª.

Nos termos do disposto no artigo 67º, do Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento será conduzido por um Júri, designado por V. Exª, para o que desde já se propõem os seguintes elementos:

João David Vicente Lopes – Técnico Superior – Presidente

Maria de Lurdes Gil Jesuvino – Técnica Superior - Vogal Efetiva

Nádia Filipa Medeiros Barrocas da Piedade Irra – Técnica Superior – Vogal Efetiva

Isabel Cristina Parracho Gonçalves – Assistente Técnica – Vogal Suplente



Gabriela de Jesus Pascoal Rodrigues Alexandre – Assistente Técnica – Vogal Suplente

Face ao exposto, propõe-se a V. Ex^ª:

- a) Que seja autorizada a abertura de procedimento pré-contratual na modalidade de Concurso Público com vista à Aquisição de:
- Serviços de Consultoria Desportiva Geral e de Direção e Gestão Técnico-Pedagógica;
 - Serviços Técnicos de Desporto;
 - Serviços de Vigilância e Socorrismo;
 - Serviços de Manutenção e Operação de Máquinas de Sistemas e de tratamento de águas;
 - Serviços de Manutenção e Operação das máquinas de sistemas de vigilância do Parque Desportivo Municipal de Atalaia;
 - Prestação de Serviços de Coordenação e Monitorização de Outros Projetos e Atividades Físicas Desportivas promovidas pelo Município.
- b) A autorização para realização da respetiva despesa, que não ultrapassará os 149.939,52€;
- c) A adoção de procedimento de Concurso Público nos termos do artigo 20º, nº1, alínea c), e 130º e seguintes, ambos do Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº111-B/2017, de 31 de agosto;
- d) A aprovação do Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos;
- e) A designação dos membros do Júri nos termos propostos.

DELIBERAÇÃO Nº 193/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE:



- a) **APROVAR A ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL NA MODALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO COM VISTA À AQUISIÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS:**
- **CONSULTORIA DESPORTIVA GERAL E DE DIREÇÃO E GESTÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA;**
 - **TÉCNICOS DE DESPORTO;**
 - **VIGILÂNCIA E SOCORRISMO;**
 - **MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE MÁQUINAS DE SISTEMAS E DE TRATAMENTO DE ÁGUAS;**
 - **MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS MÁQUINAS DE SISTEMAS DE VIGILÂNCIA DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL DE ATALAIA;**
 - **COORDENAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DE OUTROS PROJETOS E ATIVIDADES FÍSICAS DESPORTIVAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO.**
- b) **AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DA RESPETIVA DESPESA, QUE NÃO ULTRAPASSARÁ OS 149.939,52€;**
- c) **ADOTAR O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO NOS TERMOS DO ARTIGO 20º, Nº1, ALÍNEA B), E 130º E SEGUINTE, AMBOS DO DECRETO-LEI Nº18/2008, DE 29 DE JANEIRO, NA REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELO DECRETO-LEI Nº111-B/2017, DE 31 DE AGOSTO;**
- d) **APROVAR O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS;**
- e) **DESIGNAR PARA MEMBROS DO JÚRI DO PRESENTE PROCEDIMENTO OS SEGUINTE ELEMENTOS:**
- **PRESIDENTE - JOÃO DAVID VICENTE LOPES, TÉCNICO SUPERIOR;**



VOGAIS EFETIVOS:

- **MARIA DE LURDES GIL JESUVINO, TÉCNICA SUPERIOR;**
- **NÁDIA FILIPA MEDEIROS BARROCAS DA PIEDADE IRRA, TÉCNICA SUPERIOR;**

VOGAIS SUPLENTES:

- **ISABEL CRISTINA PARRACHO GONÇALVES, ASSISTENTE TÉCNICA;**
- **GABRIELA DE JESUS PASCOAL RODRIGUES ALEXANDRE, ASSISTENTE TÉCNICA”.**

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3. DO ARTIGO 57°, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação n° 4105 de 2019/08/02 da Vereadora Senhora Marina Honório

ASSUNTO: Pedido de isenção de pagamento de licença de ruído / Fábrica da Igreja de Moita do Norte

Síntese:

Com vista à realização da Festa anual em Honra de Nossa Senhora dos Remédios nos dias 7 e 8 de setembro de 2019, veio a Fábrica da Igreja de Moita do Norte, solicitar ao município a isenção do pagamento da taxa devida pela emissão da respetiva licença de ruído, no valor de 17,80€ (dezassete euros e oitenta cêntimos).

Solicitou ainda a referida entidade, se possível, a cedência de um palco, um expositor e 2 gambiarras.

DELIBERAÇÃO N° 194/2019



A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº

3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 4428 de 2019/08/26 da Vereadora Senhora Marina Honório

ASSUNTO: Pedido de isenção de pagamento de licença de ruído / CLUPEDESTA – Clube de Pesca Desportiva de Tancos

Síntese:

Com vista à realização da Festa do Peixe nos dias 31 de agosto e 1 de setembro de 2019, veio o CLUPEDESTA – Clube de Pesca Desportiva de Tancos, solicitar ao município a isenção do pagamento da taxa devida pela emissão da respetiva licença de ruído, no valor de 17,80€ (dezassete euros e oitenta cêntimos).

DELIBERAÇÃO Nº 195/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº

3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 2019/08/22 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Notificação do Serviço de Finanças sobre viabilidade de construção num terreno em Tancos, com 268,0m2



Síntese:

Para efeitos de avaliação de um terreno sito na Rua General Humberto Delgado, nº 6 – Tancos / Vila Nova da Barquinha, solicitou a Autoridade Tributária e Aduaneira – Serviço de Finanças de Vila Nova da Barquinha, que a Câmara se pronuncie sobre a viabilidade de construção do referido terreno.

A informação técnica sustenta:

“De acordo com o nº 1 do artigo 14º do RJUE, qualquer interessado, pode pedir à Câmara municipal, a título prévio, informação sobre a viabilidade de realizar determinada operação urbanística, bem como os condicionamentos que impendem sobre um determinado local.

Assim, e apesar de o serviço de finanças não ser interessado em realizar qualquer operação urbanística, informa-se que par o local pode ser construído uma moradia com 2 pisos, de acordo com os seguintes parâmetros:

Área máxima de ocupação – 89,25m²

Área máxima de utilização – 178,5m²

Afastamentos a observar – frente e laterais 3m; tardoiz – 5m

Pode ainda fazer um anexo com 30m², cuja altura máxima não pode exceder 3,5m”.

DELIBERAÇÃO Nº 196/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 28/08/2019

Documento: Relatório de Seleção de Empresas – Mandara, Lda.

ASSUNTO: Venda dos Lotes n.ºs 35, 36 e 37 do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para apreciação e aprovação o Relatório de Seleção de Empresas apresentado pelo Coordenador do Centro de Negócios de Vila Nova da Barquinha, com vista á venda dos Lotes n.ºs 35, 36 e 37 do CDN – Centro de Negócios de Vila Nova da Barquinha, E.M., S.A. á Empresa Mandara, Lda..

O valor da venda dos referidos lotes de terreno será de 104.940,50€ (cento e quatro mil, novecentos e quarenta euros e cinquenta cêntimos), correspondendo o valor de 50.340,50€ (cinquenta mil, trezentos e quarenta euros e cinquenta cêntimos) ao Lote n.º 35, 27.300,00€ (vinte e sete mil e trezentos euros) ao Lote n.º 36 e 27.300,00€ (vinte e sete mil e trezentos euros) ao Lote n.º 37.

DELIBERAÇÃO N.º 197/2019

DELIBERADO POR UNANIMIDADE:

A) APROVAR O PROJETO DE INVESTIMENTO A REALIZAR PELA MANDARA, LDA., DE ACORDO COM O PRESENTE RELATÓRIO DE SELEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA MESMA;

B) APROVAR A VENDA DOS LOTES N.ºS 35, 36 E 37 DO PARQUE EMPRESARIAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA, PELO VALOR DE 104.940,50€, DISTRIBUÍDO DA SEGUINTE FORMA:

- **LOTE N.º 35 – 7.191,50 M2 / 50.340,50€**
- **LOTE N.º 36 – 3.900,00 M2 / 27.300,00€**

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 28/08/2019

- **LOTE Nº 37 – 3.900,00 M2 / 27.300,00€**

C) APROVAR A PRÉ-RESERVA DOS LOTES NºS 7 A 18 A FAVOR DA MANDARA, LDA., PELO PRAZO DE 12 MESES, PRORROGÁVEL POR IGUAIS PERÍODOS, ATÉ AO MÁXIMO DE 36 MESES.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 28/08/2019

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 2768/2019 a 2992/2019, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **325.782,99€** (trezentos e vinte cinco mil, setecentos e oitenta e dois euros e noventa e nove cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO ^(a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas e trinta minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

AGENDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2019/08/28
(ANEXO I)

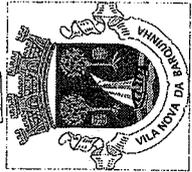
1. *Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.*
2. *Balancete.*
3. ***Delegação de Competências – Operações Urbanísticas.***
4. *Ofício ref.º 1057/2019 de 2019/08/12 da DGAL – Direção-Geral das Autarquias Locais – Transferência de competências dos municípios para os Órgãos das freguesias / Divulgação de Nota Informativa.*
5. *Processo nº 79/2018, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Henrique Nunes Pereira – Pedido de Informação Prévia.*
6. *Processo nº 01/2000, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Barquitejo - Urbanização da Barquinha. Lda. – Loteamento.*
7. *Processo nº 238/1992, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Maria Luisa Duarte Silva Oliveira e Manuel de Oliveira – Pedido de Informação Prévia.*
8. *Processo nº 50/1996, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de André Filipe F. Raposo – Publicidade.*
9. ***Secção de Finanças e Contabilidade – Alteração n.º 6 ao Orçamento da Despesa e da Receita, alteração nº 5 às Atividades Mais Relevantes - AMR.***
10. ***Proposta de Deliberação nº 32 de 2019/08/12 da Vereadora Sr.ª Marina Honório – Protocolo com Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha.***
11. ***Informação nº 2088 de 2019/08/23 da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social – Procedimento Pré-Contratual de Concurso Público para Aquisição de Serviços Desportivos / Pedido de autorização para aumento de despesa.***



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

- 12. Informação nº 2108 de 2019/08/26 da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social – Procedimento Pré-Contratual de Concurso Público para Aquisição de Serviços de Consultoria Desportiva Geral e de Direção e Gestão Técnico-pedagógica, Técnicos de Desporto, Vigilância e Socorrismo, Manutenção e Operação de Máquinas de Sistemas e de Tratamento de Águas, Manutenção e Operação das Máquinas de Sistemas de Vigilância do Parque Desportivo Municipal de Atalaia, Coordenação e Monitorização de outros Projetos e Atividades Físicas Desportivas promovidas pelo Município/ Abertura de procedimento.**
- 13. Informação nº 4105 de 2019/08/02 da Vereadora Senhora Marina Honório - Pedido de isenção de pagamento de licença de ruído / Fábrica da Igreja de Moita do Norte.**
- 14. Informação nº 4428 de 2019/08/26 da Vereadora Senhora Marina Honório - Pedido de isenção de pagamento de licença de ruído / CLUPEDESTA – Clube de Pesca Desportiva de Tancos.**
- 15. Informação de 2019/08/22 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Notificação do Serviço de Finanças sobre viabilidade de construção num terreno em Tancos, com 268,0m2.**
- 16. Relatório de Seleção de Empresas – Mandara, Lda. – Venda dos Lotes nºs 35, 36 e 37 do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha.**



fontes do ST. de 2019/08/28

Município de Vila Nova da Barquinha

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2019

Receita

Alteração Nº 6

Código	Classificação Económica Designação	Previsões Atuais	Modificações Orçamentais		Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
10	Transferências de capital					
1003	Administração central					
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	4.314.275,00		94.000,00	4.220.275,00	
12	Passivos financeiros					
1206	Empréstimos a médio e longo prazos					
120602	Sociedades financeiras - Produtos de Empréstimos	0,00	94.000,00		94.000,00	
	Receitas de Capital:	4.314.275,00	94.000,00	94.000,00	4.314.275,00	
	Total de receitas correntes:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total de receitas de capital:	4.314.275,00	94.000,00	94.000,00	4.314.275,00	
	Total de outras receitas:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Totais:	4.314.275,00	94.000,00	94.000,00	4.314.275,00	

CÂMARA MUNICIPAL
VILA NOVA BARQUINHA

PRESENTE EM REUNIÃO

28/08/2019

Aprovado por maioria e abstenção
de Vereadores Obediente.

Aprovado e assinado.

JGK

Para ser presente
em reunião da Câmara

26/08/19

JGK

DOC-1



Município de Vila Nova da Barquinha

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2019

Despesa

Alteração Nº 6

Código	Classificação Económica Designação	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
05 0403010191	Programas Ocupacionais	120.000,00		9.750,00	110.250,00	
05 0403010192	Programa de Estágios	20.000,00		10.000,00	10.000,00	
Despesas Correntes:		254.000,00	7.500,00	19.750,00	241.750,00	
Total do Orgão 05:		254.000,00	7.500,00	19.750,00	241.750,00	
Total de despesas correntes:		342.000,00	19.750,00	19.750,00	342.000,00	
Total de despesas de capital:		0,00	0,00	0,00	0,00	
Total de outras despesas:		0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:		342.000,00	19.750,00	19.750,00	342.000,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de



MODIFICAÇÕES

Ano de 2019
Alteração Nº 5

ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - AMR

Obj. Prog. Projeto / Ac. / Ate / Nº	Sub-ac	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Ano Corrente - 2019			Anos Seguintes		
						Financ. Destinado	Financ. Modificado	Total	Financ. Destinado	Financ. Modificado	Total
2		Funções sociais				3.905.935,00	5.000,00	3.910.935,00	0,00	0,00	3.910.935,00
2	211	Jardins de Infância				63.500,00	2.000,00	65.500,00	0,00	0,00	65.500,00
2	211	Refeições Confeccionadas	05	020105	DMD:01/14/12/19	3.000,00	2.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2	242	Resíduos Sólidos				162.950,00	3.000,00	165.950,00	0,00	0,00	165.950,00
2	242	Material de Transporte	04	020112	DMS:01/14/12/19	5.000,00	3.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
Totais da modificação às Atividades Mais Relevantes - AMR						8.000,00	5.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

MUNICIPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
SUBUNIDADE ORGÂNICA DOS SERVIÇOS PARTILHADOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº6

NOTA EXPLICATIVA

REFORÇO

- 0201/010301 – Rubrica insuficientemente dotada para fazer face a R.O da ADSE.
- 0201/020105 – Rubrica de refeições da presidência, insuficientemente dotada à presente data.
- 04/02010299 – Rubrica insuficientemente dotada para óleos e gás Divisão e viaturas Obras.
- 04/020112 _ Rubrica insuficientemente dotada para reparação da viatura volvo de Higiene e Limpeza.
- 05/010204 - Rubrica para fazer face a Ajudas de Custo DMDS.
- 05/020105 – Rubrica insuficientemente dotada para refeições fornecidas ao ATL.
- 05/020109 – Rubrica insuficientemente dotada para fazer face a produtos químicos para Piscina Municipal.
- 05/020225 – Reforço para prestação de outros serviços inclusive Sociedade Portuguesa de Autores.

Alteração à Receita

Verba para incorporação do empréstimo BEI

OS SERVIÇOS FINANCEIROS



(Assistente Técnico, Graça Gerardo)

APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA

O Município de Vila Nova da Barquinha, com o Número de identificação de pessoa coletiva (NIPC) 506 899 250, neste ato representada/o por Fernando Manuel dos Santos Freire, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, submete à aprovação da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares / Direção de Serviços da Região de Lisboa e Vale do Tejo o pedido de apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, no âmbito da Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série), de 24 de agosto.

Este pedido vem acompanhado dos seguintes anexos:

Anexo I - Identificação de todas as entidades envolvidas

Anexo II - Protocolo(s) de colaboração fixado(s) entre as entidades em causa

Anexo III - Planificação das atividades de enriquecimento curricular (nos casos em que esta não seja incluída no(s) Protocolo(s))

Vila Nova da Barquinha, ____ de agosto de 2019

(Assinatura e carimbo (ou selo branco))

(1) Designação completa da entidade promotora, de acordo com o que consta no Cartão de Pessoa coletiva

(2) Nome(s) completo(s) do(s) responsável(eis) pela apresentação da candidatura e / ou pela outorga do contrato

(3) Indicação do(s) respetivo (s) cargo(s) desempenhado(s)

(4) Indicação da Direção de Serviços correspondente:

- Norte;
- Centro;
- Lisboa e Vale do Tejo;
- Alentejo;
- Algarve.

ANEXO I
IDENTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES ENVOLVIDAS

ENTIDADE PROMOTORA

Designação completa (1)	Município de Vila Nova da Barquinha	
NIPC	506 899 250	
N.º telefone	249 720 350	
N.º de fax	249 720 368	
Endereço postal	Praça da República 2260-411 Vila Nova da Barquinha	
Endereço eletrónico	Ver.cultura@cm-vnbarquinha.pt	
Contacto urgente	Nome	Marina Lopes Honório
	N.º de telefone	969 231 065

Representante da entidade promotora, com poder para outorga do contrato

Nome completo	Fernando Manuel dos Santos Freire
Qualidade da representação	Presidente da Câmara Municipal
N.º telefone	249 720 350
Endereço eletrónico	geral@cm-vnbarquinha.pt

AGRUPAMENTO (S) DE ESCOLAS

Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha
--

ANEXO II
Proposta de PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Em seguida apresenta-se uma proposta de protocolo, nos termos do artigo 15.º da portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.

MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO¹

Entre:

O Município de Vila Nova da Barquinha, adiante designada por “Entidade Promotora”, pessoa coletiva n.º 506 899 250, com sede em Praça da República, 2260-411 Vila Nova da Barquinha, no presente ato representada pelo seu presidente Fernando Manuel dos Santos Freire;

E

O Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha, adiante designado por “Agrupamento”, com sede em Rua D. Maria II, 2260-435 Vila Nova da Barquinha, no presente ato representado pelo Diretor Paulo Alexandre da Cunha Tavares;

É celebrado um protocolo de colaboração, adiante designado por “Protocolo”, que é integrado pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª
(Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora e o Agrupamento (e a Entidade Parceira (nos casos em que se aplique)), com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado “AEC”, de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série) de 24 de agosto, na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1º ciclo do ensino básico pertencente(s) ao Agrupamento:

EB1 de Vila Nova da Barquinha
EB1 de Praia do Ribatejo

2. As AEC e a respetiva duração semanal a que se refere o número anterior são as seguintes:

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Artístico	Oficina Expressa-te	720 min.
Artístico	Oficina do Faz-de-Conta	180 min.
Artístico	Oficina Jogos de Tabuleiro e outros que tais	180 min.
Científico Tecnológico	Oficina Línguas para que vos quero?	420 min.
Científico e Tecnológico	Oficina do Brinquedo	180 min.
Científico e Tecnológico	Oficina do Bem-Estar	240 min.
Científico e Tecnológico	Oficina Masterchef ECV	180 min.
Científico e Tecnológico	Oficina de Arqueologia	120 min.
Desportivo	Oficina Jogos de Outros Tempos	240 min.
Desportivo	Oficina da Natação	240 min.

¹ Apresentar tantos protocolos quantos Agrupamentos de Escolas/Escolas não agrupadas envolvidos.

Desportivo	Oficina Jogos de Todo o Mundo	180 min.
Desportivo	Oficina Jogos Alternativos	120 min.

3. As AEC são oferecidas ao seguinte número de alunos, por ano de escolaridade, nelas inscritos em cada uma das escolas:

EB1 de Vila Nova da Barquinha

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de alunos
Oficina Expressa-te	1º, 2º, 3º e 4º	222
Oficina do Faz-de-Conta	1º	55
Oficina Jogos de Tabuleiro e outros que tais	2º	52
Oficina Línguas para que vos quero?	1º e 2º	107
Oficina do Brinquedo	1º	55
Oficina do Bem-Estar	2º	52
Oficina Masterchef ECV	3º	70
Oficina de Arqueologia	4º	45
Oficina Jogos de Outros Tempos	1º	55
Oficina da Natação	2º	52
Oficina Jogos de Todo o Mundo	3º	70
Oficina Jogos Alternativos	4º	45

EB1 de Praia do Ribatejo

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de alunos
Oficina Expressa-te	1º, 2º, 3º e 4º	19
Oficina Línguas para que vos quero?	1º e 2º	5
Oficina do Bem-Estar	1º, 2º, 3º e 4º	19
Oficina Jogos de Outros Tempos	1º e 2º	5
Oficina da Natação	1º, 2º, 3º e 4º	19

4. As AEC têm lugar nos seguintes locais:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	Local de funcionamento
EB1 de Vila Nova da Barquinha	Oficina Expressa-te	EB1 de Vila Nova da Barquinha
	Oficina do Faz-de-Conta	
	Oficina Jogos de Tabuleiro e outros que tais	
	Oficina Línguas para que vos quero?	
	Oficina do Brinquedo	
	Oficina do Bem-Estar	
	Oficina Masterchef ECV	
	Oficina de Arqueologia	
	Oficina Jogos de Outros Tempos	
	Oficina da Natação	
	Oficina Jogos de Todo o Mundo	
Oficina Jogos Alternativos		
Estabelecimento de Ensino	Designação da AEC	Local de Funcionamento
EB1 de Praia do Ribatejo	Oficina Expressa-te	EB1 de Praia do Ribatejo
	Oficina Línguas para que vos quero?	
	Oficina do Bem-Estar	
	Oficina Jogos de Outros Tempos	
	Oficina da Natação	

5. Recursos humanos/horas necessários por atividade e estabelecimento de ensino:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º total de horas (hora = 60 minutos)
EB1 de Vila Nova da Barquinha	Oficina Expressa-te	12
	Oficina do Faz-de-Conta	3
	Oficina Jogos de Tabuleiro e outros que tais	3
	Oficina Línguas para que vos quero?	6
	Oficina do Brinquedo	3
	Oficina do Bem-Estar	3
	Oficina Masterchef ECV	3
	Oficina de Arqueologia	2
	Oficina Jogos de Outros Tempos	3
	Oficina da Natação	3
	Oficina Jogos de Todo o Mundo	3
	Oficina Jogos Alternativos	2
Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º total de horas (hora = 60 minutos)
EB1 de Praia do Ribatejo	Oficina Expressa-te	1
	Oficina Línguas para que vos quero?	1
	Oficina do Bem-Estar	1
	Oficina Jogos de Outros Tempos	1
	Oficina da Natação	1

Cláusula 2.ª
(Princípios Orientadores)

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento (*ou Escola não agrupada*), atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

Cláusula 3.ª
(Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:

- a) Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, em 22 de julho de 2019, sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral;

2. O Agrupamento compromete-se a:

- a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Promotora (*e com a Entidade Parceira (nos casos em que se aplique)*), de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Partilhar os recursos humanos, técnico-pedagógicos (nomeadamente, material didático e equipamentos) e de espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
- c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Promotora (*e/ou com a Entidade Parceira (nos casos em que se aplique)*);
- e) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
 - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
 - Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
 - Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
 - Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

Cláusula 4.^a
(Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até 19 de junho de 2020.

Cláusula 5.^a
(Revisão do Protocolo)

O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;
- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

Cláusula 6.^a
(Cessação do Protocolo)

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Vila Nova da Barquinha, ____ de agosto de 2019

A Entidade Promotora

Município de VN Barquinha

O/A Presidente

(Fernando Manuel dos Santos Freire)

Agrupamento de Escolas

Vila Nova da Barquinha

O/A Diretor/a

(Paulo Alexandre da Cunha Tavares)



Atividades de Enriquecimento Curricular e recursos Humanos a afetar para o ano letivo 2019/2020
Município de Vila Nova da Barquinha

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)	Docentes
Artístico	Oficina Expressa-te	720 min.	
Artístico	Oficina do Faz-de-Conta	180 min.	
Artístico	Oficina Jogos de Tabuleiro e outros que tais	180 min.	5
Científico Tecnológico	Oficina Línguas para que vos quero?	420 min.	
Científico e Tecnológico	Oficina do Brinquedo	180 min.	
Científico e Tecnológico	Oficina do Bem-Estar	240 min.	
Científico e Tecnológico	Oficina Masterchef ECV	180 min.	8
Científico e Tecnológico	Oficina de Arqueologia	120 min.	
Desportivo	Oficina Jogos de Outros Tempos	240 min.	
Desportivo	Oficina da Natação	240 min.	
Desportivo	Oficina Jogos de Todo o Mundo	180 min.	5
Desportivo	Oficina Jogos Alternativos	120 min.	



centro integrado
de educação
em ciências
barquinha

ASSOCIAÇÃO CIEC

PROJETO DAS ATIVIDADES DE
ENRIQUECIMENTO CURRICULAR
2019/2020

Descobrir, preservar e divulgar o património com Arte & Ciência

17 de abril de 2019 | Data de envio da proposta de AEC para a Autarquia para as inscrições
7 de junho de 2019 | Data de envio para apresentação ao Conselho Geral do AEVNB
15 de julho de 2019 | Data de reenvio do Projeto com a reformulação da oferta de oficinas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

Câmara Municipal de
Vila Nova da Barquinha
Entidade promotora
<http://www.cm-vnbarquinha.pt/>

Associação CIEC
Entidade dinamizadora
www.ciec.vnb.pt



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. OFICINAS POR ANO DE ESCOLARIDADE.....	4
3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS OFICINAS	5

Índice de tabelas

Tabela 1 – Oferta de oficinas por ano escolaridade	4
--	---



1. INTRODUÇÃO

Segundo a Portaria nº 644-A/2015 | SECÇÃO IV | Atividades de enriquecimento curricular | Artigo 7.º
"Consideram -se AEC no 1.º ciclo do ensino básico as atividades de carácter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia na educação".

Atendendo a esta descrição, o CIEC enquanto instituição responsável pela conceptualização, planificação e dinamização das AEC no Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha no ano letivo 2019-2020, pretende desenvolver um projeto em que todas as oficinas disponibilizadas trabalhem o tema aglutinador **"Descobrir, preservar e divulgar o património com Arte & Ciência"**.

Nos dias 7 e 8 de maio de 2020 está prevista a II Vila com Arte & Ciência, da qual constará também a apresentação dos processos e produtos das AEC.



2. OFICINAS POR ANO DE ESCOLARIDADE

Com recurso à Tabela 1 apresentam-se as oficinas por ano de escolaridade, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico.

Tabela 1 – Oferta de oficinas por ano escolaridade

Domínio	ESCOLA CIÊNCIA VIVA				PRAIA DO RIBATEJO	
	1.º ano (3 turmas)	2.º ano (3 turmas)	3.º ano (3 turmas)	4.º ano (2 turmas)	1.º e 2.º ano	3.º e 4.º ano
Artístico	Oficina expressa-te 1	Oficina expressa-te 2	Oficina expressa-te 3	Oficina expressa-te 4	Oficina expressa-te	Oficina expressa-te
	Oficina do faz de conta	Oficina jogos de tabuleiro e outros que tais				
Científico e tecnológico	Oficina línguas para que vos quero? 1	Oficina línguas para que vos quero? 2	Oficina masterchef ecv	Oficina de arqueologia	Oficina línguas para que vos quero?	Oficina do bem-estar
	Oficina do brinquedo	Oficina do bem-estar				
Desportivo	Oficina jogos de outros tempos	Oficina da natação	Oficina jogos de todo o mundo	Oficina jogos alternativos	Oficina da natação Oficina jogos de outros tempos	Oficina da natação

Fonte: Elaboração própria.

Salvaguarda-se que no início do ano letivo poderão ter de ser feitas algumas alterações na designação das atividades, mantendo-se no entanto a área de domínio da AEC.



3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS OFICINAS

A oficina **Expressa-te / 1 / 2 / 3 / 4** visa promover o contacto das crianças com as artes (ex. música, teatro, dança, coreografia, pintura, escultura, arquitetura, literatura, cinema, fotografia, arte digital) desenvolvendo as suas competências físicas, pessoais, relacionais, cognitivas, estéticas e técnicas. Assim, através da exploração de artes do passado, presente e futuro, ao longo das sessões as crianças serão desafiadas a: dançar, cantar, ouvir música, criar, tocar, expressar ideias/sentimentos/emoções com a voz e o corpo, mimar, dramatizar, improvisar, pintar, recitar, etc.

A oficina **Línguas para que vos quero? / 1 / 2** visa a exploração de diferentes línguas do Mundo de forma lúdica e dinâmica. As crianças terão a oportunidade de conhecer um pouco da cultura de vários países, curiosidades e costumes através da exploração de canções.

A oficina **Jogos de outros tempos** visa dar a conhecer e experienciar às crianças jogos provenientes de outros tempos, tais como jogos de oposição e luta, jogos de perseguição, jogos intermédios, jogos diversos e jogos tradicionais.

A oficina da **Natação** visa contribuir para uma adaptação das crianças ao meio aquático, contribuindo para o desenvolvimento neuromuscular e da capacidade funcional do sistema respiratório e cardiovascular, bem como para a diminuição do risco de afogamento. Assim durante as sessões será proporcionado às crianças um contacto agradável com a água, através de jogos e exercícios lúdicos, explorando-se habilidades e atitudes inerentes à prática da natação.

A oficina **Jogos de todo o Mundo** visa dar a conhecer e experienciar às crianças jogos coletivos provenientes de distintas partes do mundo, tais como basquetebol, andebol, badminton, voleibol, futebol, atletismo.

A oficina **Jogos alternativos** visa dar a conhecer e experienciar às crianças jogos alternativos, tais como desportos radicais, manbol, corfebol, canoagem e tag rugby.

A oficina do **Faz de conta** visa desenvolver a comunicação verbal e não verbal, a exploração do corpo, da voz e de objetos, a mímica, a imitação e a capacidade de dramatização. Assim, ao longo das sessões as crianças serão convidadas a brincar ao faz de conta, através da exploração e dramatização de contos, suas personagens e cenários.

A oficina **Jogos de tabuleiro e outros que tais** visa promover o conhecimento e gosto por jogos de tabuleiro. Durante as sessões as crianças terão a oportunidade de explorar diferentes tipos de jogos: o que são, de onde vêm, como se jogam (regras e estratégias), bem como construir alguns e jogar com os/as seus/suas colegas.

A oficina do **Brinquedo** visa contribuir para o incremento da literacia científica das crianças partindo de abordagens de problemáticas do quotidiano onde se destacam as inter-relações Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS). Assim durante as sessões as crianças irão explorar e a construir brinquedos, tendo por base princípios/fenómenos científico-tecnológico inerentes ao seu funcionamento.

A oficina do **Bem-estar** visa proporcionar às crianças a oportunidade de conhecer e fazer produtos relacionados com a higiene, saúde e bem-estar, tendo por base a exploração de fenómenos científico-tecnológicos subjacentes à sua produção. Todas as sessões começam com uma pequena atividade de relaxamento (massajador de cabeça, por exemplo). Durante a sessão estará a decorrer uma música de forma a recriar o ambiente do spa. Ao longo das sessões também será introduzido alguns elementos característicos do spa, como por exemplo velas, e ambientadores de forma a envolver as crianças neste ambiente relaxante. Relativamente às atividades a desenvolver, em todas as sessões, será criado um produto associado ao spa, em que será sempre criada uma conversa em torno desse produto.



A oficina **Masterchef ECV** visa despertar o interesse das crianças pelas ciências em geral através da exploração da Gastronomia, numa lógica cronológica e intercultural. Assim durante as sessões as crianças poderão, por exemplo, conhecer e usufruir de utensílios/equipamentos de cozinha que variam desde uma simples faca até aos mais atuais equipamentos das cozinhas de vanguarda, como, por exemplo, uma máquina de cozer alimentos em vácuo. Explorarão também receitas características de diferentes países.

A oficina da **Arqueologia "Explorando o passado, presente e futuro da humanidade"** visa promover o conhecimento da evolução dos grupos humanos ao longo dos tempos através da arqueologia. Assim durante as sessões as crianças irão construir maquetas com diversos objetos e materiais, representando os vários momentos importantes da história das sociedades humanas. Partindo da Pré-História, Paleolítico, passando pelo Neolítico, Egito, Romanos e terminando na Época Medieval.



centro integrado
de educação
em ciências
barquinha



centro integrado
de educação
em ciências
barquinha



Agrupamento de Escolas
de Vila Nova de Barquinha



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

Rua D. Maria II
2260-404 Vila Nova de
Barquinha

info@ciec.vnb.pt
www.ciec.vnb.pt
facebook.com/ciec.vnb/

249 715 563
926 613 203